



DECRETO Nº 2.866/2015

*“Abre Crédito Suplementar no Orçamento do
Municipal de 2015 e dá outras providências”.*

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito de Dezesseis de Novembro – RS,
no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 113,72 (cento e treze reais e setenta e dois centavos) no Orçamento Municipal de 2015, autorizado pela Lei nº 2.679/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

UNID. ORÇ.: 0804 – SMEC – CONVÊNIOS - ETC.

00804.1236500162.105 – Programa Brasil carinhoso – apoio a creches RV. 1041.

FUNÇÃO: 12

PROGRAMA: 0016

SUB- FUNÇÃO: 365

PROJ./ATIV.: 2.105

4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

113,72

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de credito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

UNID. ORÇ.: 0804 – SMEC – CONVÊNIOS - ETC.

00804.1236500162.105 – Programa Brasil carinhoso – apoio a creches RV. 1041.

FUNÇÃO: 12

PROGRAMA: 0016

SUB- FUNÇÃO: 365

PROJ./ATIV.: 2.105

3390.30.00.00 – Material de consumo.

113,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 09 DE
ABRIL DE 2015.**

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,
Secretário de Administração.